

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 20/2019

### Cria o Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico sobre Parcerias e Captação de Recursos da Fundação São Paulo e suas mantidas

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação.

#### CONSIDERANDO:

- A implantação do Núcleo de Parcerias e Captação de Recursos - vinculado à Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Interinstitucionais – ADPI da FUNDASP - que visa estimular, fortalecer, ampliar e articular as estratégias de parcerias e captação de recursos;
- A identificação e o reconhecimento do valor das diversas unidades que atuam estabelecendo parcerias e realizando captação de recursos, com uma ampla gama de variedade de práticas, estratégias e experiências;
- A importância de conhecer e articular as diversas estratégias, visando potencializar as ações existentes e promover estratégias de sustentabilidade da instituição a longo prazo;

#### RESOLVE:

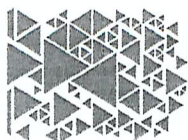
**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico sobre as práticas de captação de recursos da instituição, desenvolver uma proposta de plano estratégico e diretrizes processuais para as bases de uma política de Parcerias e Captação de Recursos para a Fundação São Paulo e suas mantidas.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho citado no artigo anterior será composto pelos seguintes membros, a saber:

- Srta. Rebeca Ambra Ciorniavei - Gerente da Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Interinstitucionais – ADPI;
- Sr. Daniel Polo - Assessor de Elaboração de Projetos Pleno da Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Interinstitucionais – ADPI;

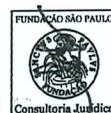
Publicado  
18/10/19  
Fundação São Paulo



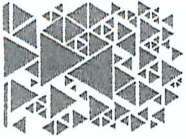


**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

- Sra. Francisca Rodrigues – Coordenadora de Novos Projetos da Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Interinstitucionais – ADPI;
- Profa. Anna Maria Marques Cintra, Coordenadora Acadêmica do Núcleo de Vestibulares e Concursos – NUCVEST;
- Sra. Julianna Gimenez Lanzilotti – Supervisora Administrativa da Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão – COGEAE;
- Profa. Dra. Karen Ambra – Vice-Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI;
- Dra. Karolina Pereira Ribeiro Maier – Coordenadora do Setor de Integridade da FUNDASP;
- Sra. Maria Cecília Silva Santos – Assistente de Relacionamento da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação – DERDIC;
- Profa. Dra. Mercedes Fátima Canhas Crescitelli - Assistente Especializada para Assuntos de Pesquisa da Reitoria da PUC-SP;
- Sr. Michel Freller – membro do *Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor* – NEATS;
- Sra. Priscila de Melo Mariano – Assistente Administrativo da Consultoria Jurídica da FUNDASP;
- Sra. Regina Menassanch - Gerente Administrativa do Hospital Santa Lucinda;
- Prof. Dr. Roberto Sanches Padula – Coordenador adjunto do NEATS;
- Profa. Dra. Sandra Lunardi – Coordenadora do Núcleo de Trabalhos Comunitários – NTC;
- Profa. Dra. Sílvia Simões Borelli – Coordenadora da Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – CEDEPE;
- Sra. Talita/Lima Madeira – Assistente Social vinculada ao Fundo de Bolsas SER PUC; e
- Dr. Vitor Goulart Nery - advogado do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”







**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

- Art. 3º** A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelos integrantes da ADPI citados acima.
- Art. 4º** Como resultado do trabalho desenvolvido, o GT deverá apresentar à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo: 1) Diagnóstico estruturado sobre práticas e resultados de captação de recursos desenvolvidas pela FUNDASP e suas mantidas, com vistas a aprofundar o conhecimento do cenário interno para subsidiar a construção de propostas e planos futuros, de curto, médio e longo prazo; 2) Relatório contendo diretrizes éticas e processuais, que ofereça subsídios para a elaboração de uma Política Institucional de Parcerias e Captação de Recursos; 3) Proposta de Plano Estratégico de Parcerias e Captação de Recursos, de curto e médio prazo, no prazo de 180 dias.
- Art. 5º** O cronograma de reuniões será estabelecido com os membros que compõem o Grupo do Trabalho, a fim que de alcançar os objetivos estabelecidos no Art. 4º.
- Art. 6º** O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

**Ana Paula Cerqueira Maciel**  
Procuradora da Fundação São Paulo, em exercício  
Mantenedora da PUC-SP

